



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**



RESOLUÇÃO CONSUN 002/2016

Teresina, 12 de abril de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo N° 18007/15,

Considerando o artigo 9º, da Resolução CONSUN n° 058/2002, que trata das Normas de Funcionamento dos Conselhos Deliberativos da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o artigo 181, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando deliberação do Conselho Universitário, em reunião ordinária do dia 05/04/2016,

R E S O L V E:

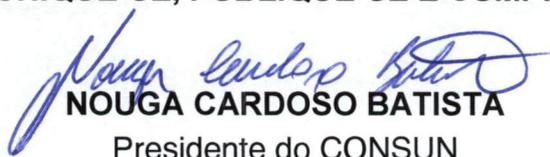
Art. 1º – Autorizar a transcrição das Atas dos Conselhos Superiores desta Universidade somente em formato digitado, mantendo-se os mesmos cuidados referentes às Atas manuscritas.

Parágrafo único – Após a transcrição dos registros, no formato digitado, as Atas deverão ser disponibilizadas para leitura dos Conselheiros, com antecedência mínima de 72h, antes da reunião na qual será submetida à sua apreciação.

Art. 2º – Depois de aprovada e assinada por todos ou pela maioria dos membros, as Atas deverão ser digitalizadas e agrupadas em arquivo específico.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos abrangendo o ano de 2014.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN